



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

Folha 01/02

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público: Av. São Paulo		Nº: s/n	Complemento:
Bairro: Jardim Progresso	Município: Assis Chateaubriand		UF: PR
Proprietário/ responsável pelo uso: Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand			
CNPJ/CPF: 76.208.479/0001-18			Fone: (44) 3528-8455
Responsável técnico: Anne Caroline Bello			
Nº do registro: 168.663/D			Fone: (44) 3528-8453
Áreas (m²):	Existente: 190,89 m²	A construir: 0,00 m²	Total: 190,89 m²
Altura (m): 4,70 m	Nº de pavimentos: 1	Ocupação do subsolo:	
Uso, divisão e descrição da ocupação principal: F-2 LOCAL RELIGIOSO E VELÓRIO			
Risco: Leve	Carga de incêndio: 300 MJ/m²		

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	☒ Concreto	☐ Aço	☐ Madeira	☐ Outros
Estrutura de sustentação da cobertura	☐ Concreto	☐ Aço	☒ Madeira	☐ Outros

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Item	Observações
☒ Controle de Materiais de Acabamento	
☒ Saídas de Emergência	
☒ Iluminação de Emergência	
☒ Sinalização de Emergência	
☒ Extintores	
☐ Brigada de incêndio	
☐ Outros (especificar)	

4. RISCOS ESPECÍFICOS

Item	Quantitativo
Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis	
Gás Liquefeito de Petróleo	
Armazenamento de produtos perigosos	
Fogos de artifício	
Vaso sob pressão (caldeira)	
Resíduo perfurocortante, químico-B e infectante-A	

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Item	Quantitativo
Tipos de escada	
População	191

191 P.

191 pessoas / 100 (Cap. U.P.) = 1,91 U.P. - 1,91 x 0,55 = 1,05m de passagem. A saída de emergência tem 2,00m

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

- a. Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;
- b. Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;
- c. Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;
- d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;
- e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
- d. Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência	
8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO	
Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.	
Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	
Carga de pó BC	1
Carga d'água pressurizada	
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	1
Outros (especificar)	
9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.	
Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
S1	3
S12	1
Iluminação LED 4 Lux	4
Placa extintor	2
10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)	
Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem adequadamente ao disposto na NPT 010 – Controle de material de acabamento e revestimento.	
Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	I
Parede e divisória	I
Teto e Forro	I
11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.	
12. AVALIAÇÃO DO GLP	
Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.	
13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS	
• Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos; • Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada; • O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.	
Responsável técnico	Proprietário/ Responsável pelo uso